



Município de Nova Ramada

Estado do Rio Grande do Sul

CNPJ: 01.611.828/0001-49

Setor de Licitações

TERMO DE CANCELAMENTO Pregão Presencial nº 28/2017 – Processo 810

CANCELA Processo Licitatório na Modalidade
Pregão Presencial nº 28/2017.

O Prefeito do Município de Nova Ramada, no uso das atribuições que lhe confere a legislação vigente, CONSIDERANDO o atraso no repasse de recursos do Governo Federal que custeiam os serviços ofertados pela Proteção Social Básica, inviabilizando a aquisição de materiais a serem utilizados em atividades com grupo de mulheres que participam de oficinas de artesanato dos grupos do Programa de Atendimento Integral a Família - PAIF;

CONSIDERANDO o contido nas Leis Federais nºs 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e 10.520, de 17 de julho de 2002; e nos Decretos Executivos Municipais nºs 1.902, de 24 de novembro de 2009, e, 2.522, de 30 de setembro de 2013;

CONSIDERANDO a prerrogativa de autotutela assegurada à Administração Pública de rever seus próprios atos para alcançar aspectos de legalidade, bem como o dever de obedecer à Lei, verificando a presença dos pressupostos de validade dos atos que pratica, consubstanciados na Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal, segundo a qual:

A Administração pode anular seus próprios atos quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revogá-los, por motivo de conveniência e oportunidade, respeitando os direitos adquiridos e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial. (Grifou-se);

CONSIDERANDO a inviabilidade do prosseguimento do Pregão Presencial nº 28/2017 – Processo 810, com apenas alguns itens remanescentes, pela grande probabilidade de não haver interessados no certame;

CONSIDERANDO a necessidade de cumprimento ao princípio da publicidade no mesmos meios de divulgação, para ciência dos interessados, previamente ao início da Sessão Pública;

RESOLVE:

CANCELAR o Processo Licitatório na Modalidade Pregão Presencial nº 28/2017 - Processo nº 810, revogando todos os atos dele derivados.

Nova Ramada/RS, em 21 de Setembro de 2017.

Marcus Jair Bandeira

Prefeito

Registre-se e Publique-se:

Marinez de Lima Rubert

Sec. Mun. de Administração

Taciana Rubia Stefani

Setor de Licitações

Aprovo:

Giomára Bester Damian

OAB/RS 70.615- Assessora Jurídica